



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Coordenação de Processos Seletivos - COPESE  
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1200 ramal 1365 – E-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**  
**COORDENAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**  
**SELEÇÃO SERIADA – SASI**  
**TERCEIRA ETAPA - Triênio 2011/2013**  
**EDITAL N.º 05/2013 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que, **no período de 02 de setembro a 08 de outubro de 2013**, estarão abertas as inscrições para a Seleção Seriada – SASI, para os cursos de graduação presenciais relacionados nos Quadros I e II.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. De acordo com Lei nº 12.711, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 considera-se:

- I – escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- II - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- III - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- IV - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- V - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

A UFVJM reservará 50% das vagas em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 2.1. A distribuição das vagas reservadas será feita em 4 (quatro) grupos, compostos por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, a saber:
  - 2.1.1 L 1 - vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
  - 2.1.2 L 2 - vagas reservadas para demais estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
  - 2.1.3 L 3 - vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
  - 2.1.4 L 4 - vagas reservadas para demais estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.
- 2.2. As demais vagas (ampla concorrência) serão destinadas aos candidato que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.
- 2.3. Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014 estão discriminados nos Quadros I, II, III e IV.



**Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DIAMANTINA**

Cursos	Modalidade	Vagas					Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Escola Pública (Lei nº 12.711)						
		L 1 – PPI com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 2 – demais estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 3 – PPI com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 4 – demais estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>			
Agronomia	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno	
Ciência e Tecnologia	Bacharelado (Interdisciplinar)	9	6	9	6	30	Diurno	
Humanidades	Bacharelado (Interdisciplinar)	14	11	14	11	50	Noturno	
Ciências Biológicas	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno	
Educação Física	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno	
Enfermagem	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno	
Engenharia Florestal	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno	
Farmácia	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno	
Fisioterapia	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno	
Nutrição	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno	
Odontologia	Bacharelado	3	1	3	1	7	Diurno	
Química	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno	
Sistemas de Informação	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno	
Zootecnia	Bacharelado	2	1	2	1	6	Diurno	
Turismo	Bacharelado	3	2	3	2	10	Noturno	

\* PPI: Pretos, Pardos e Indígenas

**Quadro II – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI**

Cursos	Modalidade	Vagas					Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Escola Pública (Lei nº 12.711)						
		L 1 - PPI com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 2 - demais estudantes com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 3 - PPI com renda familiar bruta maior que 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 4 - demais estudantes com renda familiar bruta maior que 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>			
Administração	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno	
Ciência e Tecnologia	Bacharelado (Interdisciplinar)	9	6	9	6	30	Diurno	
Ciências Econômicas	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno	
Ciências Contábeis	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno	
Matemática	Licenciatura	3	1	3	1	7	Noturno	
Serviço Social	Bacharelado	3	1	3	1	7	Noturno	

\* PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.



### Quadro III – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA

Curso	Modalidade	Vagas					Turno
		Escola Pública (Lei nº 12.711)				Demais vagas (Ampla concorrência)	
		L 1 - PPI com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 2 - demais estudantes com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 3 - PPI com renda familiar bruta maior que 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 4 - demais estudantes com renda familiar bruta maior que 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado (Interdisciplinar)	14	11	14	11	50	Diurno

\* PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.

### Quadro IV – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ

Curso	Modalidade	Vagas					Turno
		Escola Pública (Lei nº 12.711)				Demais vagas (Ampla concorrência)	
		L 1 - PPI com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 2 - demais estudantes com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 3 - PPI com renda familiar bruta maior que 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	L 4 - demais estudantes com renda familiar bruta maior que 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		
Ciências Agrárias	Bacharelado (Interdisciplinar)	11	9	11	9	40	Diurno

\* PPI: Pretos, Pardos e Indígenas.

2.4. O candidato aprovado nos cursos de Ciências Agrárias (BCA), Ciência e Tecnologia (BCT) e Humanidades (BHu) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado após o cumprimento da carga horária mínima de 2.460 horas estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. Os concluintes desses bacharelados poderão optar, então, por um dos cursos específicos descritos nos Quadros V, VI, VII, VIII garantindo a possibilidade de uma nova formação superior sem a necessidade de novo Processo Seletivo.

2.4.1. O curso de Humanidades (BHu) permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (Quadro V), o curso de Ciência e Tecnologia (BCT) permite o acesso aos cursos de Engenharias (Quadros VI, VII e VIII) e o curso de Ciências Agrárias (BCA) permite o acesso aos cursos das Ciências Agrárias (Quadro IX).

### Quadro V – CAMPUS DE DIAMANTINA Cursos de Ciências Humanas

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno



**Quadro VI – CAMPUS DE DIAMANTINA**  
**Cursos de Engenharia**

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Diurno
Engenharia Mecânica	Diurno
Engenharia Química	Diurno

**Quadro VII – CAMPUS DO MUCURI**  
**Cursos de Engenharia**

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Diurno
Engenharia Hídrica	Diurno
Engenharia de Produção	Diurno

**Quadro VIII – CAMPUS DE JANAÚBA**  
**Cursos de Engenharia**

Cursos	Turno
Engenharia Física	Diurno
Engenharia Metalúrgica	Diurno
Engenharia de Minas	Diurno
Engenharia de Materiais	Diurno
Química Industrial	Diurno

**Quadro IX – CAMPUS DE UNAÍ**  
**Cursos de Ciências Agrárias**

Cursos	Turno
Agronomia	Diurno
Engenharia Agrícola	Diurno
Medicina Veterinária	Diurno
Zootecnia	Diurno

- 2.5. O candidato à Seleção Seriada estará concorrendo às vagas previstas nos Quadros de I a IV, desde que atendidas às normas elencadas neste Edital.
- 2.6. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno diurno poderão ter atividades didáticas no período noturno.
- 2.7. **Os candidatos ficam cientes de que esta Instituição não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h00 e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.**

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

- 3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.2. Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 3.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (Grupos, L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.
- 3.4. A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário



de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

- 3.5.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### 4. DA CONDIÇÃO DE RENDA

- 4.1.** A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita será apurada do seguinte modo:
- 4.1.1** - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste processo seletivo;
- 4.1.2** - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1.1;
- 4.1.3** - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso 4.1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 4.2** No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.3.** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 4.1:
- 4.3.1** - os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- 4.3.2** - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição deverá ser feita via Internet, em formulário próprio, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, no período de **02 de setembro a 08 de outubro de 2013**.
- 5.2.** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.
- 5.3.** Não haverá alterações referentes às informações contidas na ficha de inscrição em nenhuma hipótese.
- 5.4.** Só poderá renovar a inscrição para a 3ª etapa o candidato que tiver feito a 1ª e 2ª etapas do triênio 2011-2013 do programa da SASI / UFVJM.



**5.5.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- 5.5.1.** Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese> e preencher a ficha de inscrição, conforme instruções especificadas;
- 5.5.2.** Ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição.
- 5.5.3.** Conferir os dados informados e confirmar a inscrição.
- 5.5.4.** Aguardar a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, providenciar a impressão, em impressora laser ou jato de tinta, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.
  - a) O valor da taxa de inscrição da 3ª etapa da SASI é R\$ 70,00 (setenta reais).
  - b) O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 09 de outubro de 2013.
  - c) O candidato que obteve isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverá fazer a inscrição normalmente. O boleto bancário será emitido com o valor correspondente à isenção obtida.
  - d) A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. Agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.
  - e) A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição feito fora do prazo.
- 5.5.5.** A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

- 5.7.** O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI estará disponível no site da UFVJM, a partir do dia 29 de outubro de 2013.
- 5.8.** É responsabilidade do candidato retirar, via Internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.
- 5.9.** O candidato que constatar algum **dado de sua identificação incorreto** no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI deverá entrar em contato com a COPESE até o dia **04 de novembro de 2013**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem feitas alterações.

**6. A COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1.** As notas obtidas pelos candidatos nas provas da 1ª e 2ª etapas do triênio 2011-2013 serão convertidas para valores de 0 (zero) a 1000 (um mil) pontos, fazendo-se o cálculo através de proporção linear.
- 6.2.** Para a composição da nota da 3ª etapa, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, conforme os Quadros de X a XIII.



**Quadro X – PESOS PARA CADA PROVA DO ENEM  
CAMPUS DE DIAMANTINA**

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Biológicas	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Educação Física	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Enfermagem	1,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Farmácia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Fisioterapia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Humanidades	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Nutrição	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Turismo	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Zootecnia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0

**Quadro XI – PESOS PARA CADA PROVA DO ENEM  
CAMPUS DO MUCURI**

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Ciências Contábeis	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Serviço Social	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0

**Quadro XII – PESOS PARA CADA PROVA DO ENEM  
CAMPUS JANAÚBA**

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0

**Quadro XIII – PESOS PARA CADA PROVA DO ENEM  
CAMPUS UNAÍ**

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Ciências Agrárias	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0



- 6.3.** O cálculo da nota da classificação final do candidato será feito pela média ponderada, observando-se o peso de 35% para as 1ª e 2ª etapas do SASI e de 30% para a 3ª etapa (ENEM), sendo:

$$NF = (N1*0,35 + N2*0,35 + N3*0,30)$$

Onde:

NF é a nota de classificação final do candidato;

N1 é a nota da 1ª etapa do candidato no SASI;

N2 é a nota da 2ª etapa do candidato no SASI, e

N3 é a nota da 3ª etapa do candidato no ENEM.

## 7. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.** Estará eliminado da Seleção Seriada – SASI, o candidato que:

**7.1.1.** não comparecer a qualquer das etapas do triênio a qual encontra-se inscrito;

**7.1.2.** obtiver nota de classificação final menor que 300;

**7.1.3.** informar o número de inscrição no ENEM incorreto;

**7.1.4.** apresentar documento falso à COPESE/UFVJM;

**7.1.5.** deixar de renovar a sua inscrição, a cada ano, nas datas e prazos determinados pela COPESE em Edital.

- 7.2** Os candidatos da 3ª Etapa não eliminados, após o resultado obtido nas três etapas, serão classificados por ordem decrescente até o limite das vagas oferecidas no final do triênio, por curso, para a matrícula na UFVJM, no primeiro semestre letivo subsequente ao final do triênio.

- 7.3.** O candidato classificado na SASI estará concorrendo às vagas oferecidas para os cursos, conforme os quadros I e II deste edital.

- 7.4.** O candidato da 3ª Etapa da SASI que tiver concorrido também às vagas reservadas para a Seleção Unificada via SiSU, no mesmo curso, apurados os resultados, será classificado para o Processo em que obtiver melhor classificação.

- 7.5.** O candidato da 3ª Etapa da SASI que tiver concorrido também às vagas da Seleção Unificada via SiSU, em cursos diferentes e for classificado para os dois Processos Seletivos, fará a opção por um deles.

- 7.6.** Havendo empate na última colocação da 3ª Etapa, será classificado o candidato que:

a) obtiver maior nota na Produção de Textos (Redação);

b) obtiver maior total na soma dos pontos das provas de maior peso (Quadros VI e VII) de acordo com o curso para o qual optou na 3ª etapa, exceto a prova de Produção de Textos;

c) for mais idoso.

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

- 8.1.** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade: Grupo L1; Grupo L2; Grupo L3; Grupo L4, e Demais vagas (ampla concorrência).

- 8.2.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L2 e, depois, ao Grupo L3.

- 8.3.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L1 e, depois, ao Grupo L3.

- 8.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L4 e, depois, ao Grupo L1.



- 8.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L4, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L3 e, depois, ao Grupo L1.
- 8.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 8.2 a 8.5 serão ofertadas aos candidatos classificados para as Demais vagas (ampla concorrência).
- 8.7 Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas, constarão da “Lista de Espera por Grupo”, por curso.
- 8.8 As vagas ofertadas aos demais candidatos serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecido nos Quadros de I a IV, deste Edital.
- 8.9. Os candidatos de que trata o subitem 6.8 deste Edital, classificados além do limite das vagas, constarão da “Lista de Espera”, por curso.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As informações e formulários para matrícula serão divulgadas na página da UFVJM em <http://ufvjm.edu.br> e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, em <http://ufvjm.edu.br/drca>.
- 9.2. A pré-matrícula para o Primeiro Período – 1º Semestre Letivo/2014 serão efetuadas via internet, com o preenchimento do requerimento de matrícula e posterior envio, via sedex, dos documentos abaixo relacionados.
  - 9.2.1. Todos os candidatos aprovados deverão enviar **cópias simples** dos documentos abaixo relacionados. Para os cursos de Ciência e Tecnologia, de Ciências Agrárias e de Humanidades, deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias sem autenticação de cada documento, para os demais cursos 02 (duas) cópias sem autenticação de cada documento:
    - a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
    - b) histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio, (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
    - c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
    - d) título de eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
    - e) CPF (ou comprovante de inscrição do CPF);
    - f) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos), (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar), comprovação através de **um dos documentos abaixo relacionados**:
      - CAM – Certidão de alistamento;
      - certificado de reservista;
      - certificado de isenção;
      - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
      - Certidão de situação militar;
      - carteira militar;
      - atestado de desobrigação do serviço militar.
    - g) certidão de nascimento ou casamento;
    - h) 1 declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição pública de ensino superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>);
    - i) duas fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento).



- 9.3** Caso o candidato não possua no momento do envio dos documentos o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.
- 9.4** Para os candidatos concorrentes a reserva de vagas (**Grupos L1, L2, L3 e L4**) a declaração citada no item 9.3 deverá conter a informação de que cursou e concluiu os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública;
- 9.5.** Os candidatos dos **Grupos L1 e L2** que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão enviar, também, no ato da pré-matricula:
- 9.5.1.** O formulário socioeconômico devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.
- 9.5.2.** O formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca> (**apenas para os candidatos dos Grupos L1 e L3**).
- 9.5.3.** Para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão ser enviadas cópias da documentação do candidato e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou folha de pagamento dos três últimos meses anterior a inscrição processo seletivo, ou;
- b) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, ou.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante, ou.
- b) Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, ou;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso, ou;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício, ou;
- b) Declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante, ou
- b) Cópia da declaração de IRPF - Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de



- entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso, ou;
  - d) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou;
  - e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC, ou.
  - f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente

#### DESEMPREGADO

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do estudante, ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.
- c) Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

#### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- f) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**9.6.** Os candidatos dos **Grupos L3 e L4** que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão enviar toda documentação constante no item 10.2.1.

**9.6.1.** Os candidatos do **Grupo L3** deverão enviar o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado.

**9.7.** Os documentos para a confirmação das matrículas dos cursos do Campi de Diamantina, Janaúba e Unaí deverão ser encaminhados para Diamantina e dos cursos do Campus do Mucuri, deverão ser encaminhados para Teófilo Otoni, nos endereços informados no item 10.13.

**9.8.** Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://www.ufvjm.edu.br/drca> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese>.

**9.9.** Aproximando-se o início do período letivo a DRCA/UFVJM realizará chamadas para matrículas presenciais podendo o candidato nomear um procurador para representá-lo, caso não seja possível comparecer na data e local indicados. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário apresentar Procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma.

**9.10.** Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2014, conforme o calendário acadêmico. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

**9.11.** O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou não postar os documentos mencionados nos itens 9.2.1, 9.5.1, 9.5.2., 9.5.3. e 9.5.6 do presente Edital, dentro do prazo estabelecido,



perderá o direito à vaga.

**9.12.** A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula do candidato que enviar sua documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua pré-matrícula, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

**9.13. Informações sobre a matrícula:**

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA:

- **Campus de Diamantina:** Rod. MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba - Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 – ramal (1291) ramal (1369)

E-mail: [drca@ufvjm.edu.br](mailto:drca@ufvjm.edu.br) ou [dmaa@ufvjm.edu.br](mailto:dmaa@ufvjm.edu.br)

- **Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:** Rua do Cruzeiro, nº 100 – Jardim São Paulo - Teófilo Otoni – MG - Telefone: (33) 3522-6037 - E-mail: [dmaato@ufvjm.edu.br](mailto:dmaato@ufvjm.edu.br).

**9.14. Informações relativas ao processo seletivo:**

Coordenação de Processos Seletivos – COPESE:

- **Campus de Diamantina:** Rod. MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba - Diamantina – MG

- Telefone: (38) 3532-1200 – ramal (1365) - E-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)

- **Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni:** Rua do Cruzeiro, nº 100 – Jardim São Paulo - Teófilo Otoni – MG

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição da Seleção Seriada constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**10.2.** O preenchimento das vagas da SASI oferecidas em cada curso será feito com o candidato mais bem classificado, após as três etapas da Seleção Seriada, conforme os critérios constantes neste Edital.

**10.3.** Não preenchidas as vagas destinadas a candidatos da ampla concorrência, estas serão redirecionadas para candidatos da rede pública de ensino.

**10.4.** Não preenchidas as vagas destinadas a candidatos provenientes de escolas da rede pública de ensino, estas serão redirecionadas para candidatos da ampla concorrência.

**10.5.** As vagas não preenchidas pelos candidatos da SASI serão disponibilizadas para a Seleção Unificada via SiSU.

**10.6.** A divulgação de resultados da 3ª Etapa do triênio 2011-2013 será feita pela UFVJM, a partir do 10º (décimo) dia útil após a divulgação do resultado do Enem 2013, através de divulgação pela Internet nos sites <http://www.ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>

**10.7. Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.**

**10.8.** Não haverá, em nenhuma hipótese, prova para 2ª chamada ou revisão de resultados.

**10.9.** O candidato terá um prazo de dois dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

**10.10.** Os documentos apresentados pelos candidatos permanecerão arquivados durante o prazo de cinco anos.

**10.11.** A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e a Coordenação de Processos Seletivos – COPESE poderão, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, sendo que eventuais alterações serão divulgadas nas páginas <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese> e publicadas no Diário Oficial da União em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

**10.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Coordenação de Processos Seletivos - COPESE  
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1200 ramal 1365 – E-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)



mediante proposta da COPESE.

**10.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros editais complementares ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM.

**10.14.** A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 29 de agosto de 2013.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ione Andriani Costa**  
**Coordenadora COPESE / UFVJM**

**Prof. Dr. Valter Andrade de Carvalho Junior**  
**Pró-Reitor de Graduação / UFVJM**